ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2024

Súmula: Determina providências.

CONSIDERANDO recomendação feito pelo Controle Interno (Protocolo nº 22.937.889-9);

CONSIDERANDO o **Acórdão nº 963/2022- Tribunal Pleno** (peça 18), exarado no Processo de Homologação de Recomendações nº 23644-6/22;

CONSIDERANDO a demanda nº 284868- CACO/TCE-, em que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná emitiu o **Relatório de Monitoramento**, com requisitos relacionados à governança da tecnologia da informação, no contexto da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Considerando que o uso de sistemas oficiais viabilizam o cumprimento da Legislação supracitada;

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos Decretos nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DETERMINA

I. Que, no prazo de 15 dias, o Setor de TI elabore Regulamento de Normas e Indicadores de Desempenho que deverá conter critérios objetivos, metas e diretrizes que garantam a eficiência e a satisfação dos usuários nos serviços de TI oferecidos pela instituição.

II. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 05 de novembro de 2024.

FABIO ANTONIO NEIA MARTINI:70460841904
Assinado de forma digital por FABIO ANTONIO NEIA MARTINI:70460841904
Dados: 2024.11.05 14:59:42 -03'00'

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor